



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 2/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 07 de março de 2023.

**EDITAL IFRS Nº 05 /2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO INOVAÇÃO
RETIFICADO EM 07/03/2023**

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital IFRS - Campus Canoas – Seleção de bolsistas para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atuação nos projetos “Licenciamento sem exclusividade do Sistema Integra - Portal da Inovação do IFRS para o IFMS, IFAL e IFSUL”, nos termos deste edital.

1 DA FINALIDADE

1.1 Seleciona r 2 (dois) bolsistas como parte do escopo do projeto "Licenciamento sem exclusividade do Sistema Integra - Portal da Inovação do IFRS para o IFMS, IFAL e IFSUL", vinculado ao Projeto 8578 - Contrato 74/2021 - FAURGS IFRS/PORTAL DA INOVAÇÃO-IFMS /IFAL/IFSUL para atuar:

1.1.1 Vaga 1: com produção de websites e mídias digitais no Escritório de Projetos do IFRS.

1.1.2 Vaga 2: como analista de teste e testador de software.

2 DO VALOR, DA DURAÇÃO E DOS REQUISITOS DA BOLSA

2.1 O valor das bolsas referentes ao itens 1.1 é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, concedidas via FAURGS - Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, diretamente aos beneficiários.

2.2 A duração das bolsas referentes aos itens 1.1 e 1.2 é de 8 (oito) meses, podendo ser alterada de acordo com as necessidades do projeto e aprovado pela equipe coordenadora.

2.3 Os requisitos para as vagas:

2.3.1 Vaga 1: o bolsista deverá ser estudante de curso técnico ou de graduação das áreas de Administração ou Informática, ou de pós-graduação do campus Canoas do IFRS e declarar ter disponibilidade para dedicar 20h por semana ao longo da vigência da bolsa.

2.3.1 Vaga 2: o bolsista deverá ser estudante de curso técnico ou de graduação da área de Informática do campus Canoas do IFRS e declarar ter disponibilidade para dedicar 20h por semana ao longo da vigência da bolsa.

2.4 O bolsista deverá ter acesso à Internet para desenvolver remotamente algumas das atividades previstas.

2.5 Os turnos do horário dedicado à bolsa deverão ser cumpridos nos seguintes locais:

2.5.1 No Escritório de Projetos do IFRS, localizado na Rua Coronel Corte Real, 142 - Bairro Petrópolis - Porto Alegre -RS, conforme a ser definido com a gestão deste setor.

2.5.2 No Campus Canoas do IFRS, localizado na Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A. Bairro Igara III – Canoas/RS.

2.6 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do bolsista da vaga do item 1.1.1:

3.1.1 Estudar o funcionamento do Portal Integra e os fluxos de processos e documentos para Parcerias.

3.1.2 Propor e desenvolver websites com material instrucional dinâmico para apoio à formalização de Parcerias no IFRS.

3.1.3 Propor e elaborar material gráfico no auxílio aos processos de orientação e divulgação dos processos de Parcerias do IFRS via Portal Integra.

3.1.4 Sugerir melhorias nos processos analisados.

3.2 São atribuições do bolsista da vaga do item 1.1.2:

3.1.1 Desenvolver e especificar casos de testes.

3.1.2 Executar testes de software manuais.

3.1.3 Implementar testes automatizados.

3.1.4 Realizar reporte e acompanhamento dos testes.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições é de **01/03/2023 a 18/03/2023**, conforme previsto no cronograma deste edital.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora deste período.

4.2 As inscrições serão realizadas pelo candidato por meio de formulário on-line específico, disponível em <https://forms.gle/qY8pwFKxj8nfKHZ77>

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

4.3.1 Declaração de intenções descrevendo suas motivações, experiências e disponibilidade para as ações vinculadas ao projeto.

4.3.2 Arquivo PDF de seu histórico escolar atualizado.

4.3.3 Arquivo PDF com o comprovante de matrícula atualizado.

4.3.4 Arquivo PDF com documento de identificação (RG, CNH).

4.3.5 Arquivo PDF com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.3.6 Arquivo PDF com comprovante de residência atualizado.

4.4 No envio de múltiplas inscrições, será considerada a última submetida.

4.5 A lista das inscrições homologadas será publicada no site do Campus Canoas do IFRS (<https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>) conforme previsto no cronograma deste edital.

5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção se dará por meio de análise da declaração de intenções e entrevista on-line.

5.1.1 As entrevistas on-line serão previamente agendadas e divulgadas conforme cronograma.

5.1.2 Em caso de falha na conectividade durante a entrevista, poderá ser agendado um novo horário para o candidato a critério dos coordenadores do projeto.

5.1.3 O não comparecimento à entrevista implicará em nota zero neste instrumento.

5.2 Os avaliadores das propostas atribuirão notas de um a cinco para cada um dos dois instrumentos de avaliação, a clareza e a coerência do conteúdo, bem como o alinhamento das motivações aos objetivos do projeto.

5.3 Os candidatos serão classificados pela soma da nota dos dois instrumentos, podendo obter até dez pontos.

5.4 Em caso de dois ou mais candidatos em situação de empate, os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I) candidato de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

II) maior pontuação na avaliação da carta de intenções;

III) maior pontuação na análise da entrevista;

IV) em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

5.5 O candidato selecionado deverá enviar cópia do Cartão Bancário com dados da conta corrente, estando a Fundação impedida de fazer pagamentos em conta poupança, em até 24h após divulgado o resultado final.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão apresentar recursos quanto ao resultado preliminar.

6.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br) no período previsto no cronograma deste edital, até às 23h59min do horário de Brasília.

6.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Campus Canoas do IFRS (<https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>).

7 DO CRONOGRAMA

7 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	01/03/2023
Período de inscrições	De 01/03 a 18/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas	22/03/2023

Divulgação das datas e horários das entrevistas on-line por candidato	22/03/2023
Período de entrevistas on-line	De 28 a 29/03/2023
Resultado preliminar	30/03/2023
Período para recursos quanto ao resultado preliminar	31/03/2023
Resultado final	02/04/2023
Início das atividades	04/04/2023

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 O IFRS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 8.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail reda.integra@ifrs.edu.br.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos referidos projetos e, em última instância, pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Canoas do IFRS.
- 8.4 Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 15:24)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: 1796126

Processo Associado: 23361.000074/2023-47

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: 07/03/2023 e o código de verificação: **92a0ac0fc9**